

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

| | | | |
|---|--------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| INTERESSADO/MANTENEDORA: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO | | MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE | |
| ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | | | |
| RELATOR CONSELHEIRO: GERALDO MEDEIROS JÚNIOR | | | |
| PROCESSO Nº: SEE-PRC-2021/14417 | PARECER Nº: 089/2022 | CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES | APROVADO EM: 24/03/2022 |

I - HISTÓRICO:

Arthur de Souza Leão Santos Filho, responsável legal pelo Centro de Ensino Grau Técnico, solicita, a este Conselho, **renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações**.

II – ANÁLISE:

O presente Processo foi aberto no dia 22.09.2021.

O referido curso foi reconhecido pela Resolução CEE nº 331/2017, pelo período de quatro anos.

A assessora técnica Marina Freire da Cunha Vianna em seu parecer, assinado no dia 9 de fevereiro de 2022, aponta que, após diligências, toda a documentação foi entregue.

Da mesma forma, o laudo da Gerência Operacional de Acompanhamento e Orientação a Escola atesta que a escrituração escolar se encontra atualizada, organizada e feita de forma pertinente.

No aspecto físico, o Centro atende às exigências para os portadores de necessidades especiais; e com relação aos cuidados relativos à pandemia do COVID-19, atende às exigências sanitárias.

III – PARECER:

Sou de parecer favorável à **renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações** ministrado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, pelo período de quatro anos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa–PB, 24 de março de 2022.



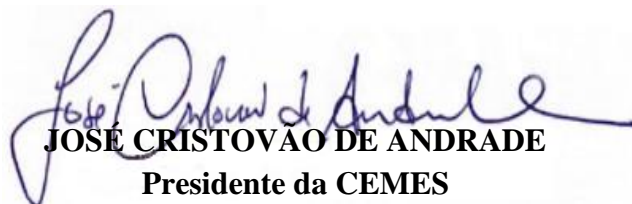
GERALDO MEDEIROS JÚNIOR
Relator

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator

Sala das Sessões, em 24 de março de 2022.

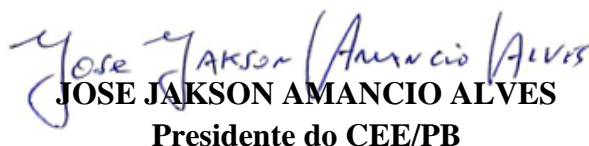


OSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de março de 2022.



OSÉ JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB